



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

EDITAL Nº 25/2021

ALDIR BLANC PREMIAÇÃO

II EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

CRITÉRIOS GERAIS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
<b>A</b> - Atuação da personalidade, grupo ou organização artística ou cultural no segmento para qual está indicado através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando a categoria na qual está indicado (a), será analisada e avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura do Distrito Federal.	5	3	15
<b>B</b> - Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado (a) - a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo/a indicado/a, tais como: se propôs integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	5	3	15
<b>C</b> - Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promoveram ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero.	5	3	15
<b>D</b> - Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade – análise sobre os elementos que comprovem o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, crianças, jovens das regiões Administrativas do Distrito Federal, dentre outros.	5	3	15
<b>E</b> - Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que a candidato(a) inscrito(a) trouxe à(s) comunidade(s) em que atua.	5	2	10
<b>F</b> - Geração de oportunidades de trabalho e renda - análise relacionada à capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da economia criativa e economia solidária.	5	2	10



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

**EDITAL Nº 25/2021**

**ALDIR BLANC PREMIAÇÃO**

**II EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**

<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado</b>
1 - Proponentes residentes nas regiões de menor IDH conforme descrito abaixo (até 30 pontos)  Grupo I - Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste/Octogonal (0 pontos)  Grupo II - Águas Claras, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Sobradinho II, Taguatinga, Vicente Pires e Arniqueiras. (9 pontos)  Grupo III - Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto (18 pontos)  Grupo IV - Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA– Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília, Por do Sol/Sol Nascente (30 pontos)	30	1	30
2 - Proponentes do gênero feminino (5 pontos)	5	1	5
3 - Proponentes que se autodeclarem pretos ou pardos (5 pontos)	5	1	5
4 - Proponentes que sejam de povos tradicionais, quilombolas ou indígenas (5 pontos)	5	1	5
5 - Pessoas com deficiência	5	1	5



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

**EDITAL Nº 25/2021**

**ALDIR BLANC PREMIAÇÃO**

**II EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**

<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Tempo de atuação no segmento para o qual está indicado/a: Até 5 anos (2 pontos) Até 10 anos (3 pontos) Até 15 anos (4 pontos) Mais de 15 anos (5 pontos)</li></ul>	5	2	10
<ul style="list-style-type: none"><li>• Candidato não contemplado no edital publicado em 2020 da Lei Aldir Blanc: Contemplado (0 pontos) Não contemplado (5 pontos)</li></ul>	5	2	10